

Aula 04

*Banco do Brasil (Escriturário - Agente de
Tecnologia) Passo Estratégico de
Conhecimentos Bancários - 2023
(Pós-Edital)*

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

12 de Janeiro de 2023

Índice

1) Aplicações - Análise Estatística Cesgranrio	3
2) Aplicações - Roteiro de Revisão Cesgranrio	5
3) Aplicações - Apostila Estratégica Poupança	19
4) Aplicações - Questões Estratégicas Cesgranrio	20
5) Aplicações - Questionário de Revisão	30
6) Aplicações - Lista de Questões Cesgranrio	32
7) Aplicações - Gabarito Cesgranrio	38
8) Aplicações - Referências Bibliográficas Cesgranrio	39



PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS: APLICAÇÕES FINANCEIRAS

ANÁLISE ESTATÍSTICA

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Operadores	20,00%
Mercado de câmbio	15,38%
Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Reguladores	13,85%
Produtos e serviços financeiros: Aplicações Financeiras	10,77%
Mercado de capitais	10,00%
Produtos e serviços financeiros: Operações de Crédito	9,23%
Crime de lavagem de dinheiro	9,23%
Garantias no Sistema Financeiro Nacional	7,69%
Produtos e serviços financeiros: Serviços diversos	3,85%



O que é mais cobrado dentro do assunto?

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Poupança	41,67
Títulos de Renda Fixa	33,33
Planos de Previdência	16,67
Fundos de Investimento	8,33



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

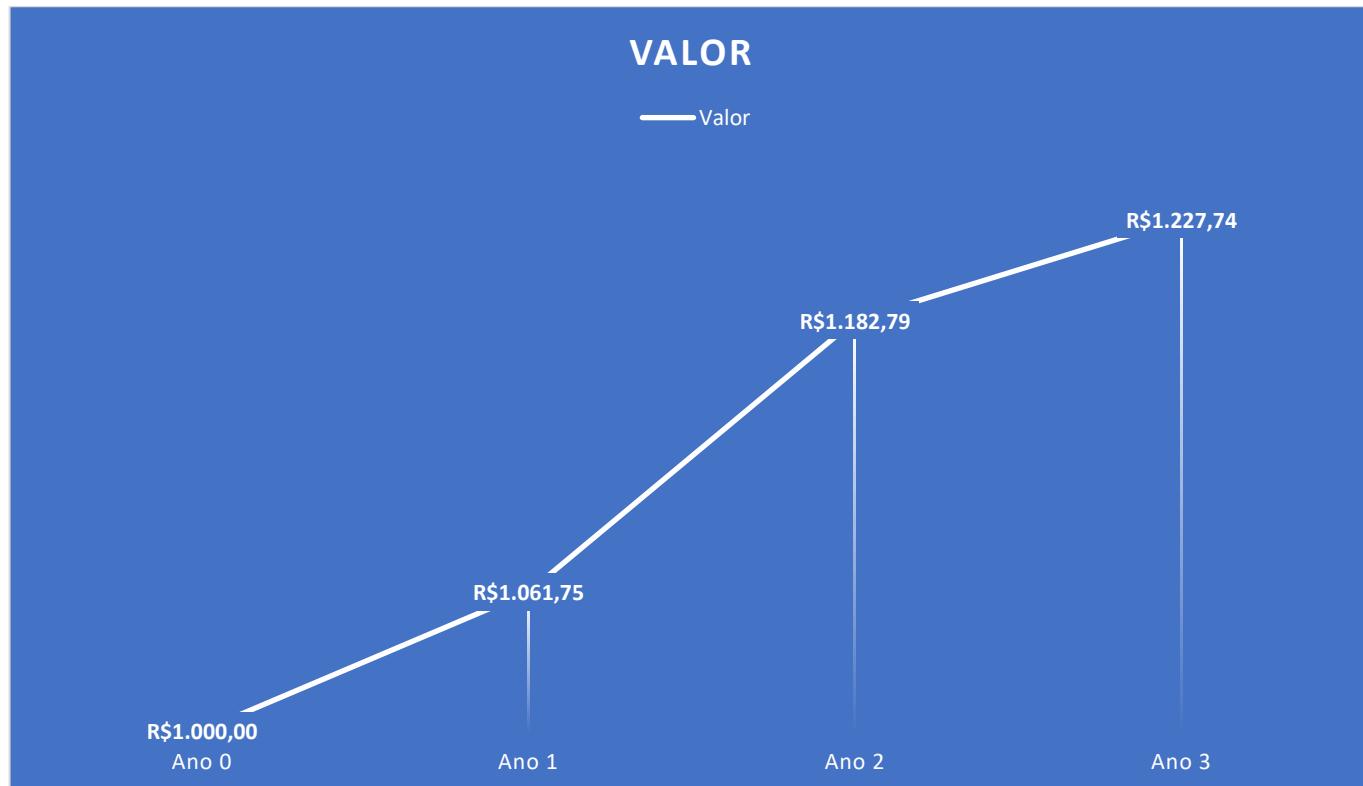
Taxas de Juros

Títulos pós-fixados X pré-fixados

Inicialmente, vamos diferenciar um título pós-fixado de um prefixado. Para melhor compreensão do assunto, vamos estudá-lo pensando nas aplicações financeiras de renda fixa.

No pós-fixado, é contratado um referencial no momento da aquisição do título. Geralmente é a Selic nos títulos públicos federais e um percentual do CDI nos títulos privados. Quando você for procurar os títulos em uma plataforma de investimento verá que a remuneração dos pós-fixados aparecerá, por exemplo, como 90% do CDI, 100% do CDI, 120% do CDI, 160% do CDI, o que dependerá do emissor, do prazo e de outros fatores.

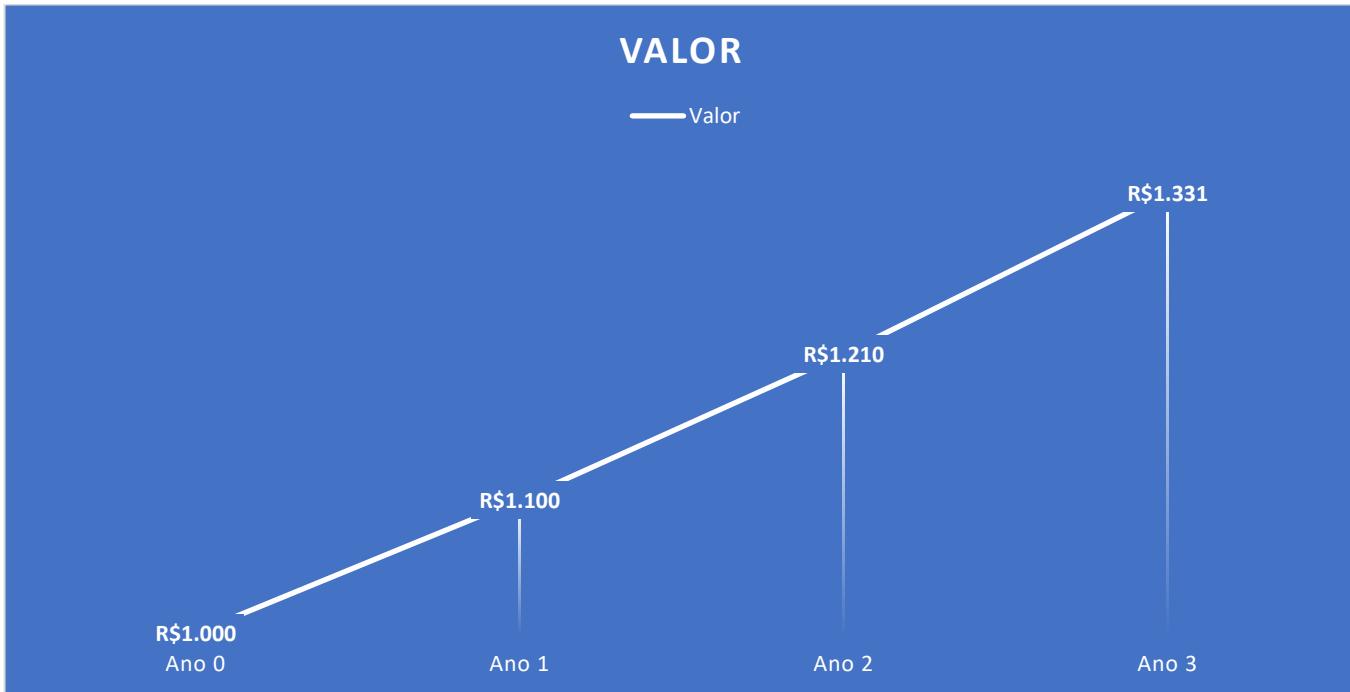
Vamos supor que você aplicou R\$1.000,00 em um título que paga 95% do CDI, sem incidência de impostos. O CDI durante o ano 1 foi 6,5%, durante o ano 2 foi 12% e durante o ano 3 foi 4%.



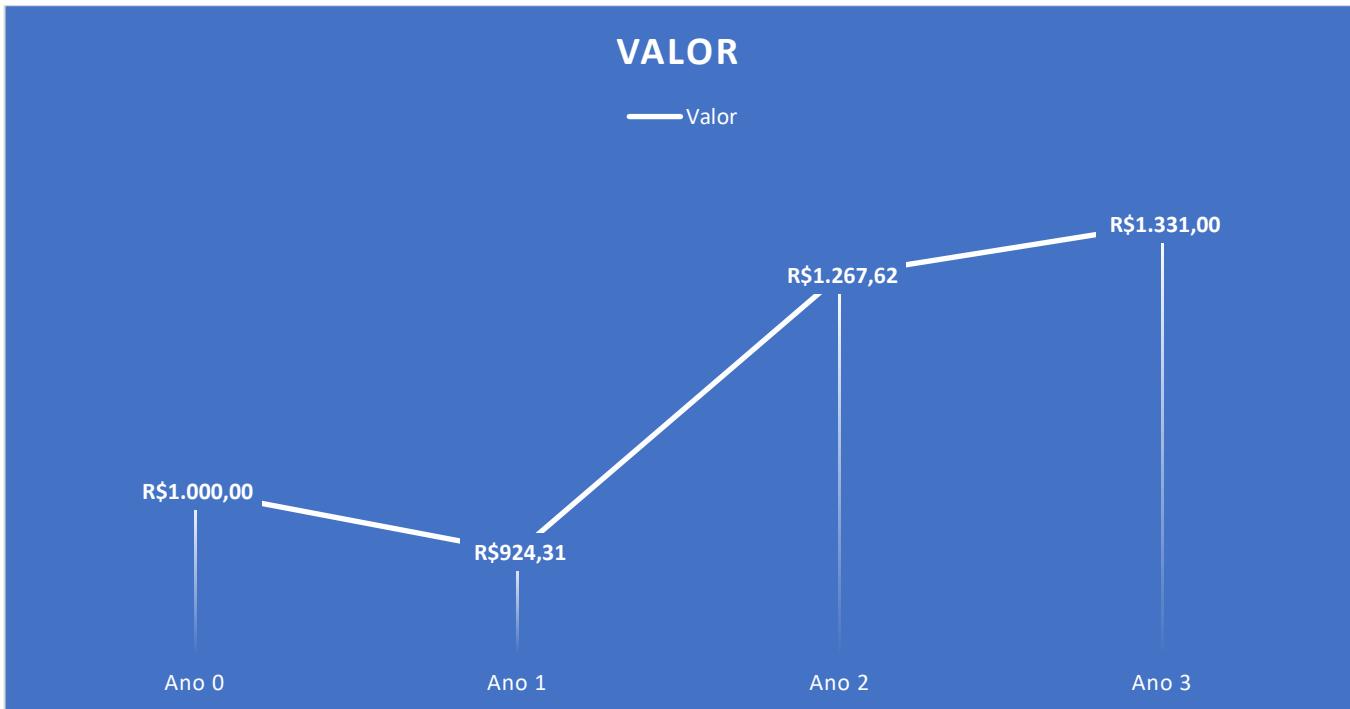
Perceba que no momento de maior taxa de juros (do ano 1 ao ano 2) houve maior inclinação da curva, acarretando maior rentabilidade, e no momento de menor taxa de juros (do ano 2 ao ano 3) a inclinação da curva diminuiu, acarretando menor rentabilidade.



No prefixado a rentabilidade é definida no momento da aquisição do título. Por exemplo, para um título de R\$1.000,00, com taxa de 10% ao ano e vencimento em 3 anos, você sabe que ao fim do período irá resgatar R\$ 1.331,00. Supondo que a taxa se mantivesse constante no período, o gráfico seria o seguinte:



Todavia, caso você resgate o título antes do prazo, ele possui risco. Vamos explicar aproveitando o exemplo anterior. Vamos supor que este título foi lançado pagando taxa de 10% ao ano, após um ano estava pagando 20% e no ano seguinte 5% ao ano. O cenário seria o seguinte:



Perceba que, quando há uma alteração na taxa de juros, o valor do título se ajusta para atingir o valor do vencimento à taxa de mercado. No primeiro ano, em que a taxa de juros subiu de 10% para 20%, o título desvalorizou, já no segundo ano, quando a taxa caiu de 20% para 5%, o título sofreu uma forte valorização. Todavia, para quem comprou o título e manteve até o vencimento, toda a oscilação de mercado foi irrelevante, pois ele sacou o valor pactuado no momento inicial.

De todo o exposto, observe que, em um cenário de alta de taxa de juros, títulos pós-fixados tendem a ser mais atrativos e, em um cenário de queda de taxa de juros, os prefixados tendem a ser mais interessantes. Cabe observar que isso é só uma tendência, pois para a decisão de investimentos diversos outros fatores devem ser analisados.

Há ainda a taxa híbrida, a qual tem uma parte indexada e outra prefixada. Isso ocorre muito com títulos indexados à inflação, que irão apresentar, por exemplo, uma rentabilidade IPCA+5%, o que significa que o título será atualizado pelo IPCA e ainda será remunerado a 5% ao ano, valor este que segue a mesma regra de variação a mercado que os títulos prefixados.

Essa oscilação no valor do título ao longo do seu período chama-se **marcação a mercado**.

Algumas taxas utilizadas como referência:

- TR (Taxa Referencial)
 - Criada na década de 90 como parte de programas de controle da inflação.
 - Utilizada na correção da poupança, FGTS, crédito imobiliário, dentre outros.
 - Não pode ter valores negativos.
 - Desde 2018, é calculada a partir da Tarifa Básica Financeira (TBF), a qual é divulgada diariamente pelo Banco Central.
 - Em épocas inflacionárias costumava ser relevante. Desde 2018 vinha sendo sempre 0%, a partir de 12/2021 começou a subir, chegando próximo a 0,25% ao mês.
- TLP (Taxa de Longo Prazo)
 - Taxa de Longo Prazo das operações do BNDES, válidas desde 01/01/2018.
 - TLP = IPCA + Taxa Fixa + spread
 - IPCA = índice de inflação divulgado pelo IBGE
 - A taxa fixa é divulgada mensalmente pelo Banco Central do Brasil, sendo função da taxa de juros reais dos Títulos do Tesouro IPCA para um prazo de 5 anos.



- ✓ Se você compra um Tesouro IPCA na sua corretora verá que a oferta é o IPCA + uma taxa de juros. Essa taxa de juros é a taxa real utilizada para servir de base para a TLP.
- O Spread inclui:
 - ✓ Risco de Crédito
 - ✓ Remuneração Básica do BNDES
- Taxa DI
- Taxa Selic

Selic

- Selic é o Sistema Especial de Liquidação e Custódia, infraestrutura do mercado financeiro administrada pelo Banco Central em que são custodiados e transacionados os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.
- Trata-se da taxa básica de juros da economia, sendo o principal instrumento de política monetária utilizado pelo BC para controle da inflação.
- A taxa Selic é a média das taxas de juros praticadas nas operações compromissadas com prazo de um dia útil com lastro em títulos públicos federais registrados no Selic.
 - A meta para a taxa é definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom).
 - O BC opera no mercado aberto para que a taxa Selic efetiva esteja em linha com a definida no Copom.
- Participam do Selic:
 - Banco Central e Tesouro Nacional;
 - Bancos, caixa econômica, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários;
 - Demais instituições financeiras;
 - Câmaras, órgãos reguladores e administradores de plataformas de negociação, a critério do Demab (Departamento de Mercado Aberto, que é o setor do BC responsável pela Selic).



Poupança

- A remuneração é dividida em remuneração básica e remuneração adicional:
 - Remuneração básica: Taxa Referencial (TR)
 - Remuneração adicional:
 - Para depósitos feitos até 03/05/2012:
 - 0,5% ao mês
 - Para depósitos feitos a partir de 04/05/2012:
 - 0,5% ao mês, quando a taxa Selic for superior a 8,5% a.a.
 - 70% da Taxa Selic, em base mensal, quando ela for até 8,5% a.a.



Até 03/05/2012

A partir de 04/05/2012

0,5% + TR

Selic > 8,5% a.a -> 0,5% + TR

Selic até 8,5% a.a -> 70% da Selic + TR

- O rendimento da poupança é creditado na data do seu aniversário.
 - Por exemplo, você fez um depósito no dia 15/06/2022 (data do aniversário) no valor de R\$1.000,00 e efetuou o saque de todo o valor no dia 14/07/2022. Seu rendimento será R\$0,00, pois a poupança somente remunera na data do aniversário, o que for sacado antes não é remunerado.
 - Os depósitos realizados nos dias 29, 30 e 31 fazem aniversário no dia 01.
- Data do aniversário da poupança: o dia do mês da sua abertura.
 - Por mais que este seja o conceito, os bancos geralmente trabalham com multidatas, ou seja, a cada depósito abre-se uma nova poupança na conta, que passa a remunerar nesta data.
- A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento:
 - **Mensalmente**, na data de aniversário da conta, para os depósitos de **pessoa física** e de **entidades sem fins lucrativos**;



- **Trimestralmente**, na data de aniversário do último mês do trimestre, **para os demais** depósitos.
- Os rendimentos são **isentos de Imposto de Renda** para **pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos**.
- Para pessoas jurídicas com fins lucrativos, a tributação é de 22,5% sobre os rendimentos do trimestre.

É importante saber que os recursos obtidos com depósitos em poupança não são de livre alocação pelos bancos. Ele deve destinar percentuais mínimos para financiamentos imobiliários e em encaixes no Banco Central.

Outras Aplicações Financeiras

Por mais que o edital trate somente das Letras de Câmbio. Traremos a seguir também os conceitos essenciais sobre CDB, LCA e LCI, por serem produtos bastante tradicionais e de conhecimento essencial para quem trabalha em bancos.

Certificado de Depósito Bancário (CDB)

- Títulos nominativos de renda fixa destinados a Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- Podem emitir CDB as instituições financeiras que captem recursos sob a modalidade de depósito a prazo.
- Rendimento pode ser prefixado, pós-fixado ou híbrido.
 - Por exemplo:
 - Pré-fixado: 9,25% ao ano.
 - Pós-fixado: 120% do CDI.
 - Híbrido: IPCA + 4,25% ao ano.
 - *Nesse caso, diz-se que é híbrido porque uma parte é pós-fixada (IPCA) e outra é prefixada (4,25% ao ano).*
- É vedada a prorrogação do prazo de vencimento do CDB.
 - é admitida a renovação lastreada na quantia depositada na data de seu vencimento acrescida da remuneração, desde que haja nova contratação.
- Sujeito a tributação conforme a tabela regressiva de IOF e de Imposto de Renda.



Tabela de imposto de renda:

PRAZO DA APLICAÇÃO	ALÍQUOTA
Até 180 dias	22,5%
De 181 a 360 dias	20%
De 361 a 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15%

*O IOF é cobrado somente nas operações até 30 dias, começa em 96% para resgate no 1º dia e termina em 3% para resgate no 29º dia.

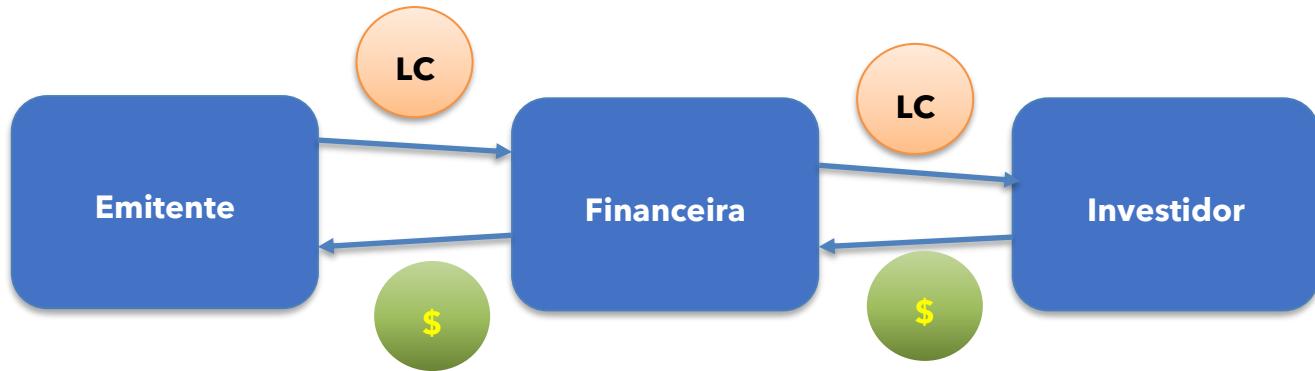
Recibo de Depósito Bancário (RDB)

- Praticamente idêntico ao CDB, a diferença é que é **inegociável e intransferível**.
- Podem emitir RDB:
 - Bancos comerciais
 - Bancos de investimento
 - Bancos de desenvolvimento
 - Caixa Econômica Federal
 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras)
 - Cooperativas de crédito

Letras de Câmbio

- Forma de captação de recursos oferecida por sociedades de crédito, financiamento e investimento (financeiras).
- Participantes:
 - Emitente - devedor
 - Beneficiário - investidor
 - Aceitante - financeira
- Em resumo, a financeira realiza uma operação de crédito com um devedor e emite a letra de câmbio, a qual é um título lastreado na operação.
- Possui o mesmo sistema de tributação do CDB e do RDB.





Letras de Crédito Imobiliário (LCI)

- Podem emitir LCI:
 - Bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias hipotecárias, bancos de investimento e cooperativas de crédito.
- O rendimento pode ser prefixado, pós-fixado ou híbrido.
- Lastreado em operações de crédito do setor imobiliário.
 - Não poderá ter prazo de vencimento superior a quaisquer dos créditos imobiliários que lhe servem de lastro.
- Isento de IR e de IOF para Pessoas Físicas.
 - Para as pessoas jurídicas, há isenção de IOF, mas incide IR pela mesma tabela regressiva do CDB.
- Prazos mínimos:
 - 36 meses, quando atualizada mensalmente por índice de preços;
 - 12 meses, quando atualizada anualmente por índice de preços;
 - 90 dias, quando não atualizada por índice de preços.

Letras de Crédito do Agronegócio (LCA)

- De emissão exclusiva de instituições financeiras.
- Rendimento pode ser prefixado, pós-fixado ou híbrido.
- Vinculado a direitos creditórios do agronegócio.



- Isento de IR e de IOF para pessoas físicas.
 - Para as pessoas jurídicas, há isenção de IOF, mas incide IR pela mesma tabela regressiva do CDB.
- Prazos mínimos:
 - 12 meses, quando atualizada anualmente por índice de preços.
 - 90 dias, quando não atualizada por índice de preços.

Planos de Aposentadoria e de Previdência Privados

Aspectos comuns entre os planos:

- Além da acumulação de capital, podem ter cobertura de riscos, como pecúlio ou pensão nos casos de invalidez ou morte;
- Os investimentos podem ser feitos tanto em renda fixa como variável, respeitados os limites legais e o regulamento de cada plano;
- É permitida a portabilidade dos recursos de um plano para outro entre instituições, todavia, ela somente pode ser feita durante o período de acumulação e somente para o mesmo tipo de plano, ou seja, PGBL para PGBL e VGBL para VGBL;
- Há dois tipos de tributação que servem para ambos os planos:
 - Tributação progressiva compensável – seguem a tabela progressiva do IR para o recebimento da renda. No momento do resgate, incide uma alíquota única de 15%, mas na declaração anual de IR deve ser feito o ajuste conforme a tabela:

Até 64 anos de idade

Base de cálculo mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto
Até 1.903,98	-	-
De 1903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36



A partir de 65 anos de idade

Base de cálculo mensal (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto
Até 3.807,96	-	-
De 3.807,97 a 4.730,63	7,5	285,60
De 4.730,64 a 5.655,03	15	640,40
De 5.655,04 a 6.568,66	22,5	1.064,52
Acima de 6.568,67	27,5	1.392,95

- Tributação regressiva definitiva - as alíquotas de IR diminuem ao longo do tempo, conforme tabela abaixo:

Prazo	Alíquota (%)
Até 2 anos	35
De 2 a 4 anos	30
De 4 a 6 anos	25
De 6 a 8 anos	20
De 8 a 10 anos	15
Acima de 10 anos	10

Obs.: independentemente da tabela escolhida, no PGBL o IR incide sobre o montante e no VGBL sobre o rendimento.

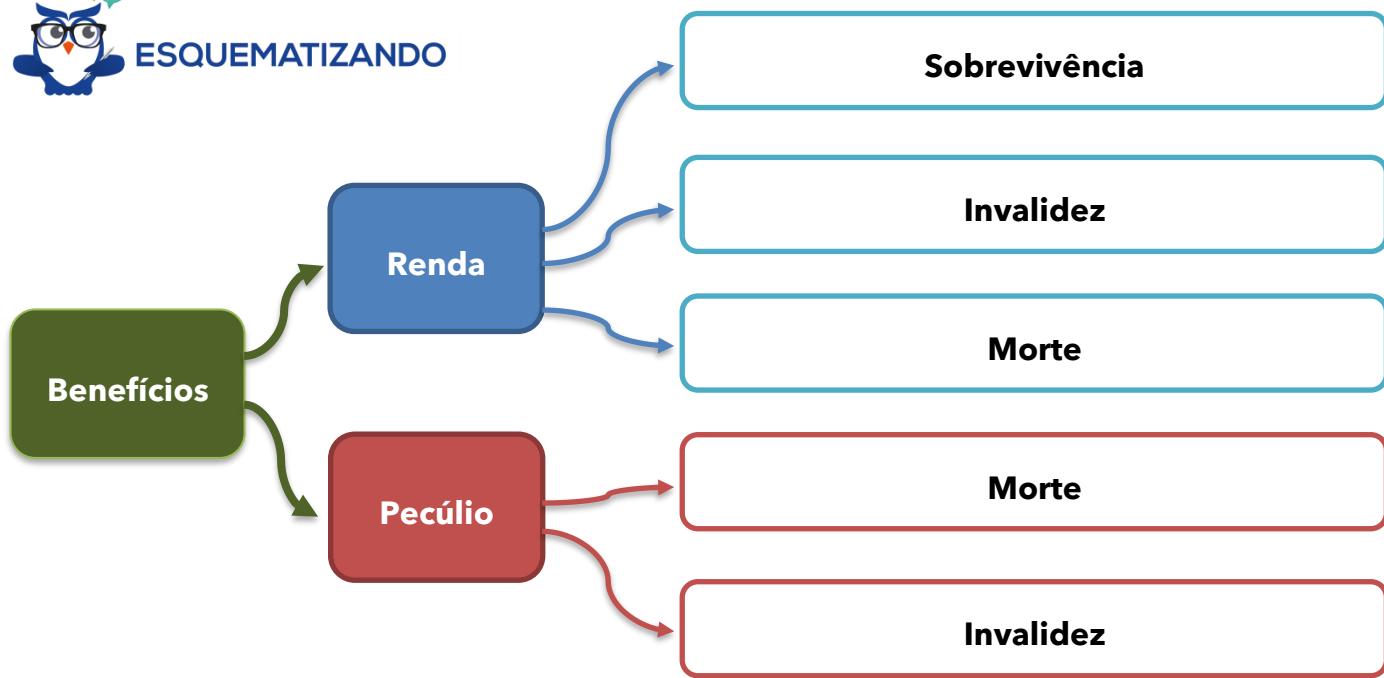
- Tipos de benefícios:
 - Renda por sobrevivência - renda paga ao fim do prazo de diferimento contratado, trata-se da aposentadoria.
 - Renda por invalidez - renda a ser paga ao participante em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.



- Pensão por morte - renda a ser paga aos beneficiários indicados na proposta de inscrição em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- Pecúlio por morte - importância em dinheiro, pagável de uma só vez aos beneficiários indicados na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.
- Pecúlio por invalidez - importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.



ESQUEMATIZANDO



PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre

- Permite deduzir até 12% da renda tributável da sua base de cálculo do Imposto de Renda, mas no momento dos resgates, a tributação incide sobre o valor total (capital + rendimentos).
 - Na prática, ele adia o pagamento do imposto de renda para o momento do resgate.
- Indicado para as pessoas que optam pela declaração completa do IR.
- Classificado como previdência complementar.



VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre

- Não admite a dedução das contribuições sobre a base de cálculo do IR, todavia, no momento dos resgates, a tributação incide somente sobre os rendimentos.
- Indicado para as pessoas que optam pela declaração simplificada do IR.
- Classificado como seguro de pessoas.

Fundos de Investimento

Em relação aos fundos de investimento, acredito que eventuais questões podem cobrar as características gerais e as classificações previstas na Instrução CVM 555/2014.

O fundo de investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em ativos financeiros.

Alguns conceitos relevantes:

- Administrador do fundo -> pessoa jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e responsável pela administração do fundo.
- Gestor -> pessoa natural ou jurídica autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, contratada pelo administrador em nome do fundo para realizar a gestão profissional de sua carteira.
- Amortização de cotas -> pagamento uniforme realizado pelo fundo aos seus cotistas de parcela de valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas.
- Carteira do fundo -> conjunto de ativos financeiros e disponibilidades do fundo.
- Classificação do fundo -> denominação obrigatória que indica o principal fator de risco da carteira do fundo.
- Cota base -> valor da cota logo após a última cobrança de taxa de performance.
- Cotas do fundo -> frações do patrimônio do fundo.
- Distribuidor -> intermediário contratado pelo administrador em nome do fundo para realizar a distribuição de suas cotas. Por exemplo, bancos e corretoras.
- Fundo de Investimento em Cotas (FIC) -> fundo que deve manter no mínimo 95% do seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento.



Taxas:

- Taxa de administração -> cobrada para remunerar o administrador do fundo e seus prestadores de serviço.
- Taxa de performance -> taxa extra cobrada pelo fundo quando supera determinado resultado estipulado.
- Taxa de entrada -> cobrada pela aplicação no fundo.
- Taxa de saída -> cobrada pelo resgate do fundo.

As taxas mais comuns são as de administração e de performance. Em fundos de ações, por exemplo, é bastante habitual que se cobre ao ano 2% de taxa de administração e 20% de taxa de performance sobre o que exceder o Ibovespa.

Quanto à composição da carteira, os fundos podem ser classificados em:

- **Fundo de Renda Fixa**
 - Principal fator de risco: variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos.
 - Deve possuir no mínimo 80% da carteira em ativos de renda fixa.
 - Principais subclassificações:
 - Curto Prazo - Aplica em títulos com prazo máximo a decorrer de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias.
 - Referenciado - ao menos 95% do patrimônio líquido do fundo devem estar investidos em ativos que acompanham determinado índice de referência.
 - Dívida Externa - ao menos 80% do patrimônio líquido em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União.
- **Fundo de Ações**
 - Principal fator de risco: variação de preços de ações admitidas à negociação no mercado organizado.
 - Ao menos 67% do patrimônio líquido devem estar investidos em ações, cotas de fundos de ações ou BDRs.
- **Fundo Cambial**
 - Principal fator de risco: variação de preços de moeda estrangeira ou variação do cupom cambial.
 - No mínimo 80% da carteira deve ser composta por ativos relacionados ao fator de risco.



- **Fundo Multimercado**

- Não há compromisso de concentração, possuindo políticas de investimento que envolvem vários fatores de risco.

Sobre a tributação dos fundos, é relevante saber do que se trata o come-cotas:

- Come-cotas semestral -> antecipação semestral do recolhimento do Imposto de Renda, cobrado em cotas do Fundo. A alíquota antecipada sobre os rendimentos é de 20% para os fundos de curto prazo, e 15% para os demais.
- Cobrado para a maior parte dos fundos, com exceção dos fundos de ações.



APOSTA ESTRATÉGICA

Dentre os temas que trabalhamos, acredito que a rentabilidade da poupança tenha uma possibilidade maior de cobrança, portanto, relembrar:

A remuneração é dividida em remuneração básica e remuneração adicional:

- Remuneração básica: Taxa Referencial (TR)
- Remuneração adicional:
 - Para depósitos feitos até 03/05/2012:
 - 0,5% ao mês
 - Para depósitos feitos a partir de 04/05/2012:
 - 0,5% ao mês, quando a taxa Selic for superior a 8,5% a.a.
 - 70% da Taxa Selic, em base mensal, quando ela for até 8,5% a.a.

Até 03/05/2012

A partir de 04/05/2012

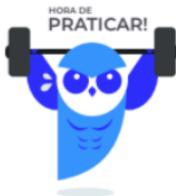
0,5% + TR

Selic > 8,5% a.a -> 0,5% + TR

Selic até 8,5% a.a -> 70% da Selic + TR



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Poupança

1. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico de TI)

As sucessivas reduções na taxa básica de juros, a Selic, impactam a decisão dos investidores com relação à poupança. Sobre as cadernetas de poupança tem-se que

- a) têm a remuneração composta pela Taxa Referencial e por uma remuneração adicional de 0,5% ao mês, se a Selic for maior que 8,5%.
- b) têm a remuneração creditada no último dia útil de cada mês.
- c) têm incidência do Imposto de Renda.
- d) são passíveis de cobrança de taxas administrativas.
- e) não são garantidas pelo FGC.

Comentários

Letra A - Certa. Quando a Selic foi maior que 8,5% ao ano, a remuneração da poupança será a TR e mais uma remuneração adicional de 0,5% ao mês.

Letra B - Errada, pois a remuneração é creditada na data do aniversário.

Letra C - Errada. Para pessoas físicas e jurídicas sem finalidade lucrativa, a poupança é isenta de IR.

Letra D - Errada. Não há cobrança de taxa administrativa em poupança.

Letra E - Errada. São garantidas pelo FGC.

Gabarito: A

2. (Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Tradicionalmente, o rendimento da Caderneta de Poupança sempre foi determinado pela variação da TR (Taxa Referencial) mais juros de 0,5% ao mês. Entretanto, os depósitos realizados a partir de 04/05/2012 têm rendimento vinculado à meta da taxa Selic.

Desde então, se esta meta for igual ou menor que 8,5% ao ano, os juros da Caderneta de Poupança são



- a) aumentados para 130% da Selic
- b) aumentados para 130% da Selic mais a TR
- c) aumentados para 100% da Selic
- d) reduzidos para 70% da Selic
- e) reduzidos para 70% da Selic mais a TR

Comentários

Essa questão é um pouco controversa, mas resolvi trazê-la aqui para discutirmos. No gabarito preliminar a resposta foi E, após recursos foi alterada para D.

Quando a Selic estiver abaixo de 8,5% ao ano, a regra é:

Rendimento = Juros (70% da Selic) + Remuneração básica (TR)

A resposta está no artigo 12 da lei 8.177/1991, alterado pela Lei 12.703/2012:

"Art. 12. Em cada período de rendimento, os depósitos de poupança serão remunerados:

I - como remuneração básica, por taxa correspondente à acumulação das TRD, no período transcorrido entre o dia do último crédito de rendimento, inclusive, e o dia do crédito de rendimento, exclusive;

*II - como **remuneração adicional, por juros** de:*

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, for superior a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento); ou

*b) **70% (setenta por cento) da meta da taxa Selic** ao ano, definida pelo Banco Central do Brasil, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, nos demais casos."*

Enfim, a remuneração em si da poupança, é 70% da Selic + TR, mas o examinador colocou o termo "juros" ao invés de remuneração, e teve que alterar o gabarito por conta da letra da lei.

Gabarito: D

3. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

Os rendimentos sobre depósitos de poupança realizados após 04/05/2012 são compostos de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a: a) x% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a y%; ou b) z% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a y%.

Para que o texto acima corresponda à remuneração da poupança tal como descrito pelo Banco Central do Brasil, os valores de x, y e z são, respectivamente



- a) 0,5 ; 8,5 e 60
- b) 0,6 ; 12 e 70
- c) 0,5 ; 12 e 70
- d) 0,5 ; 8,5 e 70
- e) 0,6 ; 8,5 e 60

Comentários

Substituindo...

a remuneração adicional, correspondente a: a) **0,5%** ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a **8,5%**; ou b) **70%** da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a **8,5%**.

Gabarito: D

4. (Cesgranrio/2014/BASA/TI)

A caderneta de poupança é um dos investimentos mais populares do Brasil, principalmente por ser um investimento de baixo risco.

A poupança é regulada pelo Banco Central, e, atualmente, com a meta da taxa Selic superior a 8,5%, sua remuneração é de

- a) 0,3% ao mês, mais a variação do CDB
- b) IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), mais TR (Taxa Referencial)
- c) TR (Taxa Referencial), mais 0,5% ao mês
- d) 0,5% ao mês
- e) 6% ao ano

Comentários

Na época da prova a taxa Selic era superior a 8,5% ao ano, portanto, a remuneração da poupança era TR + 0,5% ao mês.

Observe que praticamente todas as questões sobre a poupança tratam dessa regra sobre a remuneração. Você necessariamente deve ir para a sua prova a conhecendo.

Gabarito: C



Outras aplicações

5. (Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

Dentre as escolhas mais populares de investimentos, a caderneta de poupança é uma das opções mais utilizadas pelos brasileiros, sendo considerada um investimento de renda fixa. São também investimentos de renda fixa

- a) as Commodities
- b) as Ações
- c) os ETF de Ações
- d) as Opções
- e) os CDB:

Comentários:

Dentre as alternativas, a única que traz um investimento em renda fixa é a letra E, pois CDBs são títulos de renda fixa, ou seja, têm sua remuneração pactuada no momento da aplicação. Todos os demais são investimentos em renda variável, sendo as opções instrumentos derivativos.

Gabarito: E

6. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico de TI)

O mercado financeiro capta recursos junto ao público, mediante a emissão de diversos títulos de crédito, diferenciados por características, tais como o tipo de emissor (bancos, entidades de crédito e financiamento, governos, etc.), formas de remuneração (renda fixa ou variável), dentre outras. Existe, por exemplo, um título de renda fixa, emitido pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento ("financeiras"), destinado à captação de recursos que serão utilizados, sobretudo, no financiamento de operações de crédito entre financiadoras e comerciantes.

O título descrito acima é o(a)

- a) certificado de depósito bancário (CDB)
- b) título do Tesouro Nacional
- c) letra financeira do Tesouro (LFT)
- d) caderneta de poupança
- e) letra de câmbio



Comentários

Os títulos de renda fixa emitidos pelas sociedades de crédito financiamento e investimento para captar recursos para as suas operações são as letras de câmbio, portanto, a resposta correta é a letra E.

Gabarito: E

7. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

Os títulos de renda fixa emitidos pelos bancos comerciais e pelos bancos de investimento destinados a lastrear operações de capital de giro são os

- a) registros e títulos públicos federais
- b) certificados e letras do tesouro nacional
- c) recibos e letras de câmbio
- d) títulos federais e debêntures
- e) certificados e recibos de depósito bancário

Comentários

Os títulos públicos federais e as letras do tesouro nacional são títulos emitidos pelo governo, não pelos bancos, com isso, já podemos eliminar as alternativas A, B e D. Estudaremos as debêntures em aula futura, mas já fique sabendo que elas não podem ser emitidas por bancos que captam depósitos à vista, o que reforça que a letra D está errada.

A letra C também está errada porque as letras de câmbio são formas de captação das sociedades de crédito, financiamento e investimento, e não dos bancos comerciais e de investimento.

A alternativa correta, portanto, é a letra E, pois os bancos captam recursos por meio de CDB e RDB, os quais utilizam para realizar operações de crédito diversas, como as que de capital de giro.

Gabarito: E

8. (Cesgranrio/2008/BNDES/Engenheiro)

Os Certificados de Depósito Bancário (CDB) são títulos emitidos pelos Bancos com o objetivo de

- a) capitalizar as empresas de capital aberto que fazem parte do *portfolio* do banco.
- b) pagar indenizações e multas fiscais.
- c) captar recursos que serão normalmente repassados na forma de empréstimos.
- d) captar recursos de curtíssimo prazo de outros Bancos.
- e) captar recursos exclusivamente com taxas de juros pré-fixadas.



Comentários

Os CDBs são um dos principais instrumentos de captação dos Bancos, e são utilizados por eles como *funding* para operações de crédito, portanto, a alternativa correta é a letra C. Sobre as demais:

Letras A e B - CDBs não são emitidas como esses objetivos.

Letra D - Os recursos de curtíssimo prazo captados junto aos outros bancos são os Certificados de Depósito Interbancário (CDI).

Letra E - As taxas podem ser pré, pós ou até mesmo indexadas.

Gabarito: C

9. (Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Semana passada, através da Resolução nº 4.410, de 28.05.2015, o Governo Federal, por meio do Banco Central, deu os primeiros passos para modificar [...] dois dos melhores investimentos em renda fixa atualmente: as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e as Letras de Crédito Imobiliário (LCIs).

A Letra de Crédito Imobiliário (LCI), por possuir lastros em créditos imobiliários, representa uma importante fonte de financiamento e recursos ao setor. É, ainda, um título muito demandado por pessoas físicas por contar com a isenção do Imposto de Renda.

Recentemente, foram alteradas as regras para aquisição desse produto, dentre as quais a(o)

- a) redução do depósito compulsório no Bacen sobre depósitos de poupança.
- b) lastro desse ativo não incluir financiamentos habitacionais garantidos por hipoteca.
- c) possibilidade de efetuar pagamentos relativos à atualização por índice de preços.
- d) proibição de atualização por índice de preços.
- e) prazo mínimo para recompra e resgate.

Comentários

Vamos aproveitar esta questão para ler na íntegra o artigo 4º da Resolução.

Art. 4º O **prazo mínimo de vencimento** da Letra de Crédito Imobiliário (LCI) é de:

I - 36 (trinta e seis) meses, quando atualizada mensalmente por índice de preços;

II - 12 (doze) meses, quando atualizada anualmente por índice de preços; e

III - 90 (noventa) dias, quando não atualizada por índice de preços.

§ 1º Os prazos de que trata o caput devem ser contados a partir da data em que um terceiro adquira a LCI da instituição emissora.

§ 2º É vedado à instituição emissora:



I - recomprar ou resgatar, total ou parcialmente, a LCI antes dos prazos mínimos estabelecidos no caput;

II - efetuar o pagamento dos valores relativos à atualização por índice de preços, apropriados desde a emissão, quando ocorrer a recompra, pela instituição emissora, ou o resgate, total ou parcial, antes do prazo de vencimento pactuado.

§ 3º A vedação mencionada no § 2º, inciso I, também se aplica às recompras efetuadas por instituições ligadas à instituição emissora da LCI, exceto no caso de operações realizadas com o objetivo de intermediação.

§ 4º O disposto no inciso III do caput não se aplica à LCI emitida antes da entrada em vigor desta Resolução.

Os incisos II e III mostram que é permitida a atualização por índice de preços, de forma que a letra D está errada.

A letra C está errada porque é vedado efetuar pagamentos relativos à atualização por índice de preços quando ocorrer a recompra ou o resgate antes do vencimento.

As letras A e B trazem características não abordadas pela Resolução.

Por fim, a letra E está correta pois a Resolução trouxe prazos mínimos para recompra e resgate.

Gabarito: E

10.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico - Ti)

As Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) se tornaram uma alternativa importante na aplicação e na captação de recursos financeiros no país. Elas apresentam inúmeras vantagens, tanto para o investidor quanto para as instituições emissoras, tal como a

- a) proteção do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até o limite de R\$ 500 mil.
- b) garantia dupla para o investidor: do banco emissor e do contrato que representa a dívida do produtor rural.
- c) emissão de letras com prazo mínimo de vencimento de apenas 1 mês.
- d) redução de 50% do recolhimento do depósito compulsório.
- e) vantagem fiscal para o investidor, pela redução de 50% do imposto de renda devido.

Comentários

A - Errada. Assim como nas demais classes de ativos cobertos, a garantia do FGC para a LCA é de até R\$ 250 mil por CPF.

B - Certa. As Letras de Crédito do Agronegócio têm por finalidade financiar o crédito do agronegócio e, de fato, são garantidos tanto pelo contrato originário da emissão da dívida como pelo banco emissor da LCA.

C - Errada. A LCA tem prazo mínimo de vencimento de 90 dias.



D - Errada. Não há essa redução no recolhimento do depósito compulsório.

E - Errada. A LCA é isenta de Imposto de Renda para pessoas físicas.

Gabarito: B

Previdência Privada

11.(Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

O Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) é uma aplicação que tem como objetivo a complementação da aposentadoria do seu investidor. Pode-se dizer que o PGBL é bom para o empregado que possui renda tributável e declara o imposto de renda no modelo completo, pois ao investir num PGBL, tem-se restituído o Imposto de Renda (IR) retido na fonte pelo empregador sobre o valor da aplicação.

Como a tributação do PGBL ocorre no resgate sobre o(s) seu(s)

- a) rendimentos, o IR é postergado, mas não há a sua isenção.
- b) rendimentos, o IR é diferido, mas não há a sua isenção.
- c) rendimentos, há isenção do IR.
- d) valor integral, o IR é adiado, mas não há a sua isenção.
- e) valor integral, há isenção do IR.

Comentários

Como vimos no roteiro de revisão, o valor aplicado no PGBL abate da renda bruta tributável na declaração do Imposto de Renda, todavia, no momento do resgate a tributação incide sob o valor integral. Portanto, a alternativa correta é a letra D.

Gabarito: D

12.(Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Uma cliente bancária está decidida a contratar um plano de previdência privada para si. No entanto, ela está em dúvida se seu perfil está mais adequado ao "Plano Gerador de Benefício Livre" - PGBL ou ao "Vida Gerador de Benefício Livre" - VGBL.

Sabendo que a cliente é solteira e que sempre estará isenta de imposto de renda, a escolha adequada seria o

- a) PGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do VGBL.
- b) VGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do PGBL.
- c) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo simplificado.
- d) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.
- e) VGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.



Comentários

A vantagem do PGBL é poder abater a aplicação da base de cálculo do Imposto de Renda. Como ela é isenta, não terá essa vantagem fiscal, portanto, o melhor a ser indicado para ela é um VGBL, de forma que a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: B

Fundos de Investimento

13.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Uma advogada resolveu realizar mestrado em Mercado de Capitais. Em uma das disciplinas cursadas, ela estuda o funcionamento das bolsas de valores. Segundo a interpretação adequada, as ações negociadas em bolsa são consideradas títulos de renda

- a) especial
- b) fixa
- c) privada
- d) tabulada
- e) variável

Comentários

Ações são ativos de renda variável, sendo a letra E a alternativa correta. Ativos de renda variável são aqueles os quais não há pactuação prévia da taxa ou do valor do resgate, como é o caso das ações, dos fundos imobiliários, dos BDRs entre outros ativos semelhantes.

Ativos de renda fixa, por outro lado, são aqueles os quais se pactua o valor de resgate ou a taxa, como é o caso das CDBs, LCAs, LCIs, títulos do Tesouro Direto, entre outros.

Gabarito: E

14.(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

Os fundos de investimento que, por determinação de norma da CVM, devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, sem limitação de prazos dos títulos que a compõem, são classificados como

- a) de renda fixa
- b) de dívida externa
- c) de curto prazo
- d) de ações
- e) cambiais



Comentários

O enunciado traz as características dos fundos de renda fixa, portanto, a alternativa correta é a letra A.

Erros das demais:

B - os fundos de dívida externa também são classificados como de renda fixa, todavia, seus fatores de risco são as taxas cambiais e as taxas de juros dos países a que se referenciam seus títulos.

C - fundo de curto prazo também é de renda fixa, todavia, tem limitação de prazos, devendo ter seus ativos no máximo 375 dias de prazo de vencimento e prazo médio de 60 dias.

D - os fundos de ações devem ter ao menos 67% do PL em ações e BDRs.

E - deve ter no mínimo 80% do PL em ativos com risco cambial.

Gabarito: A



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

- 1) **Qual a remuneração mensal da poupança para depósitos feitos até 03/05/2012?**
- 2) **Se um depósito em poupança foi feito após o dia 04/05/2012 e a meta da taxa Selic estiver em 9,25% ao ano, qual será a sua remuneração mensal?**
- 3) **Se um depósito em poupança foi feito após o dia 04/05/2012 e a meta da taxa Selic estiver em 6,50% ao ano, qual será a sua remuneração mensal?**
- 4) **Qual o período de crédito do rendimento da poupança de uma pessoa jurídica com fins lucrativos?**
- 5) **Qual o período de crédito do rendimento da poupança de uma pessoa física?**
- 6) **O rendimento da poupança é isento de IR para pessoa física? Se não, qual a alíquota?**
- 7) **O rendimento da poupança é isento de IR para pessoa jurídica com fins lucrativos? Se não, qual a alíquota?**
- 8) **Qual a principal diferença entre um CDB e um RDB?**
- 9) **O que é uma CDB com rendimento híbrido?**
- 10) **Qual o prazo mínimo de uma LCI não atualizada por índice de preços?**



Perguntas com respostas

1) Qual a remuneração mensal da poupança para depósitos feitos até 03/05/2012?

0,5% + TR

2) Se um depósito em poupança foi feito após o dia 04/05/2012 e a meta da taxa Selic estiver em 9,25% ao ano, qual será a sua remuneração mensal?

0,5% + TR

3) Se um depósito em poupança foi feito após o dia 04/05/2012 e a meta da taxa Selic estiver em 6,50% ao ano, qual será a sua remuneração mensal?

70% da Selic + TR

4) Qual o período de crédito do rendimento da poupança de uma pessoa jurídica com fins lucrativos?

Trimestralmente, na data de aniversário do último mês do trimestre.

5) Qual o período de crédito do rendimento da poupança de uma pessoa física?

Mensalmente, na data do aniversário da conta.

6) O rendimento da poupança é isento de IR para pessoa física? Se não, qual a alíquota?

É isento.

7) O rendimento da poupança é isento de IR para pessoa jurídica com fins lucrativos? Se não, qual a alíquota?

22,5% sobre os rendimentos do trimestre.

8) Qual a principal diferença entre um CDB e um RDB?

Que o RDB é inegociável e intransferível.

9) O que é uma CDB com rendimento híbrido?

É uma CDB que tem uma parte da remuneração fixa e outra atualizada por algum índice. O exemplo mais comum é das CDBs atualizadas por índice de preços, que remuneram IPCA + uma taxa de juros prefixada.

10) Qual o prazo mínimo de uma LCI não atualizada por índice de preços?

90 dias.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Poupança

1. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico de TI)

As sucessivas reduções na taxa básica de juros, a Selic, impactam a decisão dos investidores com relação à poupança. Sobre as cadernetas de poupança tem-se que

- a) têm a remuneração composta pela Taxa Referencial e por uma remuneração adicional de 0,5% ao mês, se a Selic for maior que 8,5%.
- b) têm a remuneração creditada no último dia útil de cada mês.
- c) têm incidência do Imposto de Renda.
- d) são passíveis de cobrança de taxas administrativas.
- e) não são garantidas pelo FGC.

2. (Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Tradicionalmente, o rendimento da Caderneta de Poupança sempre foi determinado pela variação da TR (Taxa Referencial) mais juros de 0,5% ao mês. Entretanto, os depósitos realizados a partir de 04/05/2012 têm rendimento vinculado à meta da taxa Selic.

Desde então, se esta meta for igual ou menor que 8,5% ao ano, os juros da Caderneta de Poupança são

- a) aumentados para 130% da Selic
- b) aumentados para 130% da Selic mais a TR
- c) aumentados para 100% da Selic
- d) reduzidos para 70% da Selic
- e) reduzidos para 70% da Selic mais a TR



3. (Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

Os rendimentos sobre depósitos de poupança realizados após 04/05/2012 são compostos de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a: a) $x\%$ ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a $y\%$; ou b) $z\%$ da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a $y\%$.

Para que o texto acima corresponda à remuneração da poupança tal como descrito pelo Banco Central do Brasil, os valores de x , y e z são, respectivamente

- a) 0,5 ; 8,5 e 60
- b) 0,6 ; 12 e 70
- c) 0,5 ; 12 e 70
- d) 0,5 ; 8,5 e 70
- e) 0,6 ; 8,5 e 60

4. (Cesgranrio/2014/BASA/TI)

A caderneta de poupança é um dos investimentos mais populares do Brasil, principalmente por ser um investimento de baixo risco.

A poupança é regulada pelo Banco Central, e, atualmente, com a meta da taxa Selic superior a 8,5%, sua remuneração é de

- a) 0,3% ao mês, mais a variação do CDB
- b) IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), mais TR (Taxa Referencial)
- c) TR (Taxa Referencial), mais 0,5% ao mês
- d) 0,5% ao mês
- e) 6% ao ano



Outras aplicações

5. (Cesgranrio/2021/BB/Escriturário)

Dentre as escolhas mais populares de investimentos, a caderneta de poupança é uma das opções mais utilizadas pelos brasileiros, sendo considerada um investimento de renda fixa. São também investimentos de renda fixa

- a) as Commodities
- b) as Ações
- c) os ETF de Ações
- d) as Opções
- e) os CDB:

6. (Cesgranrio/2018/BASA/Técnico de TI)

O mercado financeiro capta recursos junto ao público, mediante a emissão de diversos títulos de crédito, diferenciados por características, tais como o tipo de emissor (bancos, entidades de crédito e financiamento, governos, etc.), formas de remuneração (renda fixa ou variável), dentre outras. Existe, por exemplo, um título de renda fixa, emitido pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento ("financeiras"), destinado à captação de recursos que serão utilizados, sobretudo, no financiamento de operações de crédito entre financiadoras e comerciantes.

O título descrito acima é o(a)

- a) certificado de depósito bancário (CDB)
- b) título do Tesouro Nacional
- c) letra financeira do Tesouro (LFT)
- d) caderneta de poupança
- e) letra de câmbio

7. (Cesgranrio/2013/BASA/Técnico Bancário)

Os títulos de renda fixa emitidos pelos bancos comerciais e pelos bancos de investimento destinados a lastrear operações de capital de giro são os

- a) registros e títulos públicos federais
- b) certificados e letras do tesouro nacional
- c) recibos e letras de câmbio



- d) títulos federais e debêntures
- e) certificados e recibos de depósito bancário

8. (Cesgranrio/2008/BNDES/Engenheiro)

Os Certificados de Depósito Bancário (CDB) são títulos emitidos pelos Bancos com o objetivo de

- a) capitalizar as empresas de capital aberto que fazem parte do *portfolio* do banco.
- b) pagar indenizações e multas fiscais.
- c) captar recursos que serão normalmente repassados na forma de empréstimos.
- d) captar recursos de curtíssimo prazo de outros Bancos.
- e) captar recursos exclusivamente com taxas de juros pré-fixadas.

9. (Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Semana passada, através da Resolução nº 4.410, de 28.05.2015, o Governo Federal, por meio do Banco Central, deu os primeiros passos para modificar [...] dois dos melhores investimentos em renda fixa atualmente: as Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) e as Letras de Crédito Imobiliário (LCIs).

A Letra de Crédito Imobiliário (LCI), por possuir lastros em créditos imobiliários, representa uma importante fonte de financiamento e recursos ao setor. É, ainda, um título muito demandado por pessoas físicas por contar com a isenção do Imposto de Renda.

Recentemente, foram alteradas as regras para aquisição desse produto, dentre as quais a(o)

- a) redução do depósito compulsório no Bacen sobre depósitos de poupança.
- b) lastro desse ativo não incluir financiamentos habitacionais garantidos por hipoteca.
- c) possibilidade de efetuar pagamentos relativos à atualização por índice de preços.
- d) proibição de atualização por índice de preços.
- e) prazo mínimo para recompra e resgate.

10.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico - Ti)

As Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) se tornaram uma alternativa importante na aplicação e na captação de recursos financeiros no país. Elas apresentam inúmeras vantagens, tanto para o investidor quanto para as instituições emissoras, tal como a

- a) proteção do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até o limite de R\$ 500 mil.



- b) garantia dupla para o investidor: do banco emissor e do contrato que representa a dívida do produtor rural.
- c) emissão de letras com prazo mínimo de vencimento de apenas 1 mês.
- d) redução de 50% do recolhimento do depósito compulsório.
- e) vantagem fiscal para o investidor, pela redução de 50% do imposto de renda devido.

Previdência Privada

11.(Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

O Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) é uma aplicação que tem como objetivo a complementação da aposentadoria do seu investidor. Pode-se dizer que o PGBL é bom para o empregado que possui renda tributável e declara o imposto de renda no modelo completo, pois ao investir num PGBL, tem-se restituído o Imposto de Renda (IR) retido na fonte pelo empregador sobre o valor da aplicação.

Como a tributação do PGBL ocorre no resgate sobre o(s) seu(s)

- a) rendimentos, o IR é postergado, mas não há a sua isenção.
- b) rendimentos, o IR é diferido, mas não há a sua isenção.
- c) rendimentos, há isenção do IR.
- d) valor integral, o IR é adiado, mas não há a sua isenção.
- e) valor integral, há isenção do IR.

12.(Cesgranrio/2015/BB/Escriturário)

Uma cliente bancária está decidida a contratar um plano de previdência privada para si. No entanto, ela está em dúvida se seu perfil está mais adequado ao "Plano Gerador de Benefício Livre" - PGBL ou ao "Vida Gerador de Benefício Livre" - VGBL.

Sabendo que a cliente é solteira e que sempre estará isenta de imposto de renda, a escolha adequada seria o

- a) PGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do VGBL.
- b) VGBL, pois ela não conta com a vantagem fiscal do PGBL.
- c) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo simplificado.
- d) PGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.
- e) VGBL, pois ela declara seu imposto de renda no modelo completo.



Fundos de Investimento

13.(Cesgranrio/2022/BASA/Técnico Bancário)

Uma advogada resolveu realizar mestrado em Mercado de Capitais. Em uma das disciplinas cursadas, ela estuda o funcionamento das bolsas de valores. Segundo a interpretação adequada, as ações negociadas em bolsa são consideradas títulos de renda

- a) especial
- b) fixa
- c) privada
- d) tabulada
- e) variável

14.(Cesgranrio/2015/BASA/Técnico Bancário)

Os fundos de investimento que, por determinação de norma da CVM, devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros doméstica ou de índice de preços, ou ambos, sem limitação de prazos dos títulos que a compõem, são classificados como

- a) de renda fixa
- b) de dívida externa
- c) de curto prazo
- d) de ações
- e) cambiais



GABARITO



- | | |
|------|-------|
| 1. A | 8. C |
| 2. D | 9. E |
| 3. D | 10. B |
| 4. C | 11. D |
| 5. E | 12. B |
| 6. E | 13. E |
| 7. E | 14. A |



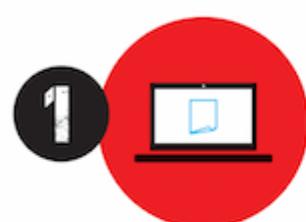
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Assaf Neto, A. (2016). *Mercado Financeiro*. São Paulo: Atlas.
- Banco Central do Brasil. (2022). *bcb*. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/>
- Brasil. (1964). Lei 4.595/64 - Sistema Financeiro Nacional.
- Brasil. Lei 10.931/2004 (LCI, CCB).
- Brasil. Lei 11.033/2004 (tributação).
- Brasil. Lei 11.076/2004 (LCA).
- Brasil. Lei 12.703/2012 (Poupança).
- Natale, C. (2022). *Conhecimentos Bancários*. Estratégia Concursos.
- CMN. Resolução 4.410/2015 (LCA e LCI).
- CMN. Resolução 5.006/2022 (LCA e LCI).
- Lei 13.986/2020 (CDB).
- Susep.gov.br



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.